

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três às 08h:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho Administrativo na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (Presidente); PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (Secretária); EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR; FLÁVIA LEME GAMBA; CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE; PEDRO LUENGO GARCIA; MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS. Suplente: AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO.** Participaram o **Superintendente, Sr. CLÉBER AUGUSTO NICOLAU LEME** e como convidados a Diretora de Administrativa e Financeira, Sra. **EDNÉIA RIDOLFI** e o Diretor Jurídico, Sr. **MATHEUS DE PAIVA MUCIN.** O Superintendente pediu a palavra e apresentou breve panorama do Instituto de Previdência no fechamento do mês de agosto de 2023, informações que seguem: **1) QUADRO DE RENTABILIDADE E PATRIMÔNIO** - Apresentou aos membros presentes quadro de Investimentos demonstrando a rentabilidade negativa no mês de julho em R\$ 120.956,03 negativos, correspondente ao montante aplicado dos planos financeiro e previdenciário, fundo de oscilação e taxa de administração e também o montante do Patrimônio do Instituto de Previdência que fechou em R\$ 187.501.443,66 distribuído entre os Planos, esses valores compõem o Ativo do São João Prev no fechamento de agosto. **2) QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS** - Apresentou quadro com total de servidores nos Planos Financeiro e Previdenciário dos entes Prefeitura, Câmara, UNIFAE e São João Prev ao final de agosto: ativos com 2.286 servidores e inativos (aposentados e pensionistas) com 1.166 servidores. **3) QUADRO DEMONSTRATIVO DA COBERTURA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO** – Apresentou para o Conselho quadro demonstrando a cobertura financeira do plano previdenciário, onde o montante recebido das contribuições e COMPREV de R\$ 2.184.280,71, cobriu o total das folhas dos inativos de R\$ 1.967.273,51, fechando positivamente agosto em R\$ 217.007,20. **4) QUADROS COM AS POSIÇÕES DOS INVESTIMENTOS** – Apresentou o demonstrativo com a posição dos investimentos até 31/08/2023: as aplicações por resoluções permitidas/definidas na Política de Investimentos; gestores com percentuais e valores aplicados; fundos individualizados com dados gerais de cada um, separados por plano; saldo geral do Patrimônio investido; gráfico com dados referentes a Meta Atuarial; resumo trazendo as apurações dos rendimentos. **3) MOVIMENTAÇÕES NOS FUNDOS** – Sra. EDNÉIA, informou sobre a decisão do Comitê de Investimento de investir recursos para compra de Títulos Públicos que estivessem acima de 5,60% (2045, 2050, 2055 e 2060) até atingir o valor de R\$ 8.000.000,00 na busca menor volatilidade e cumprimento de meta

atuarial. Informou também do resgate de R\$ 6.000.000,00 do fundo TARPON GT30 FIC FIA, Artigo 8º, I, que possuía em 31/08/2023 patrimônio de R\$21.471.822,01 e ágio acumulado de R\$ 10.371.822,00; **c)** Resgate de R\$ 2.000.000,00 do fundo GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES, Artigo 8º, I que possuía na mesma data do anterior, patrimônio de R\$12.147.647,76 e ágio de R\$ 4.147.647,77. Em ambos os resgates citados, o Comitê tem como estratégia aproveitar o ágio, ou seja, o ganho dos fundos até aqui, a busca da diminuição da volatilidade da carteira, além de não deixar concentrado recursos expressivos em um único fundo, como é o caso dos dois fundos citados. **OUTROS ASSUNTOS** – O Superintendente informou que a nova minuta de Credenciamento das Instituições está sendo editada e será encaminhada para assinatura em breve. Também informou os Conselheiros da aprovação do convênio com Entidade Fechada de Previdência Complementar, a FIPECq (Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa), pela PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, e esclareceu que a partir da aprovação do convênio, os servidores que vierem a ingressar nos órgãos públicos municipais com remuneração acima do teto, terão seus benefícios de aposentadoria limitados ao teto do RGPS. Foi esclarecido ainda que, em virtude do membro MATHEUS DE PAIVA MUCIN assumir a Diretoria Jurídica e retirar-se do Conselho de Administração sua vaga será assumida pelo membro suplente MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS que a partir de então passará a ser membro efetivo do Conselho de Administração. Em seguida o Superintendente encerrou sua fala e passou a palavra ao Presidente do Conselho, que observando haver quórum, procedeu à análise dos processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO DIGITAL nº 275/2023 – CAIO PEREIRA COELHO** - Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/IPSJBV nº 24, o tempo líquido de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO DIGITAL nº 302/2023 – ELZA GOMES MANSANO** - Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/IPSJBV nº 26, o tempo líquido de 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO DIGITAL nº 399/2023 – WALESKA HELENA DE OLIVEIRA** - Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/INSS protocolado sob o nº 21035080.1.00367/23-0, o tempo líquido de 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia de contribuição, excluídas as concomitâncias, reconhecido como tempo especial e também do período compreendido entre 01/04/2000 a 31/12/2006, reconhecido como especial, perfazendo 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia, que tem a finalidade de compensação previdenciária. **PROCESSO DIGITAL nº 336/2023 –**

LUIS GONZAGA GOMES – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2023, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PROCESSO DIGITAL nº 289/2023 – MARIA APARECIDA GONÇALVES – Aposentadoria por idade. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2023, com fundamento no artigo 40º, §1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988. **PROCESSO DIGITAL nº 327/2023 – ALCINDO**

APARECIDO FERREIRA – Aposentadoria por idade. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2023, com fundamento no artigo 40º, §1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988. **PROCESSO DIGITAL nº 287/2023 – LUIZ ANTONIO FERNANDES COSTA** –

Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise e após amplo debate das questões verificadas nos autos, e a despeito de Parecer Jurídico opinativo pela negativa de concessão do benefício com base no decidido pelo Supremo Tribunal Federal na [ADPF 573, rel. min. Edson Fachin, j. 6-3-2023, P, DJE de 9-3-2023.], os membros do Conselho decidiram pela concessão do benefício, ao invés da suspensão sugerida pelo Jurídico, pelos seguintes motivos: 1) que o servidor foi admitido no RPPS de São João da Boa Vista-SP, regularmente pela lei municipal da época e, ainda vigente; 2) que atendeu ao princípio da contributividade; que atingiu a idade mínima para a concessão do benefício; 3) que o processo que discute a questão pelo Pleno do STF no Tema de Repercussão Geral nº 1254, ainda não transitou em julgado; 4) que ainda que venha transitar em julgado a decisão do STF em Repercussão Geral vincula apenas o Judiciário e não a Administração Pública, razão pela qual, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão da aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2023, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 364/2023 – LUIZ SERGIO**

BERNARDES – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise e após amplo debate das questões verificadas nos autos, e a despeito de Parecer Jurídico opinativo pela negativa de concessão do benefício com base no decidido pelo Supremo Tribunal Federal na [ADPF 573, rel.

min. Edson Fachin, j. 6-3-2023, P, DJE de 9-3-2023.], os membros do Conselho decidiram pela concessão do benefício, ao invés da suspensão sugerida pelo Jurídico, pelos seguintes motivos: 1) que o servidor foi admitido no RPPS de São João da Boa Vista-SP, regularmente pela lei municipal da época e, ainda vigente; 2) que atendeu ao princípio da contributividade; que atingiu a idade mínima para a concessão do benefício; 3) que o processo que discute a questão pelo Pleno do STF no Tema de Repercussão Geral nº 1254, ainda não transitou em julgado; 4) que ainda que venha transitar em julgado a decisão do STF em Repercussão Geral vincula apenas o Judiciário e não a Administração Pública, razão pela qual, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão da aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2023, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 09h:48 (nove horas e quarenta e cinco minutos) e eu, Priscila de Andrade Bertholucci, na qualidade de secretária do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (18/09/2023).

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA

(Membro Presidente)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE

(Membro Efetivo)

PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI

(Membro Secretária)

FLÁVIA LEME GAMBA

(Membro Efetivo)

PEDRO LUENGO GARCIA

Membro efetivo

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS

(Membro Efetivo)

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO

JUNIOR

(Membro Efetivo)

AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO

(Membro Suplente)

São João da Boa Vista - SP, 18 de setembro de 2023

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/09/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, em reunião ordinária do Conselho Administrativo, após análise dos assuntos discutidos na pauta, os conselheiros presentes, constataram o seguinte:

1. Análise dos processos administrativos previdenciários de aposentadorias e pensões:

Foram analisados 08 (oito) processos administrativos, sendo 05 (cinco) aposentadorias e 03 (três) averbações, os quais tiveram a análise e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme abaixo.

Processo Digital nº 336/2023

Requerente: Luis Gonzaga Gomes

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2023, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 289/2023

Requerente: Maria Aparecida Gonçalves

Aposentadoria por idade

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2023, com fundamento no artigo 40º, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988.

Processo Digital nº 327/2023

Requerente: Alcindo Aparecido Ferreira

Aposentadoria por idade

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2023, com fundamento no artigo 40º, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988.

Processo Digital nº 287/2023

Requerente: Luiz Antonio Fernandes Costa

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise e após amplo debate das questões verificadas nos autos, e a despeito de Parecer Jurídico opinativo pela negativa de concessão do benefício com base no decidido pelo Supremo Tribunal Federal na [ADPF 573, rel. min. Edson Fachin, j. 6-3-2023, P, DJE de 9-3-2023.], os membros do Conselho decidiram pela concessão do benefício, ao invés da suspensão sugerida pelo Jurídico, pelos seguintes motivos: 1) que o servidor foi admitido no RPPS de São João da Boa Vista-SP, regularmente pela lei municipal da época e, ainda vigente; 2) que atendeu ao princípio da contributividade; que atingiu a idade mínima para a concessão do benefício; 3) que o processo que discute a questão pelo Pleno do STF no Tema de Repercussão Geral nº 1254, ainda não transitou em julgado; 4) que ainda que venha transitar em julgado a decisão do STF em Repercussão Geral vincula apenas o Judiciário e não

a Administração Pública, razão pela qual, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão da aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2023, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 364/2023

Requerente: Luiz Sérgio Bernardes

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise e após amplo debate das questões verificadas nos autos, e a despeito de Parecer Jurídico opinativo pela negativa de concessão do benefício com base no decidido pelo Supremo Tribunal Federal na [ADPF 573, rel. min. Edson Fachin, j. 6-3-2023, P, DJE de 9-3-2023.], os membros do Conselho decidiram pela concessão do benefício, ao invés da suspensão sugerida pelo Jurídico, pelos seguintes motivos: 1) que o servidor foi admitido no RPPS de São João da Boa Vista-SP, regularmente pela lei municipal da época e, ainda vigente; 2) que atendeu ao princípio da contributividade; que atingiu a idade mínima para a concessão do benefício; 3) que o processo que discute a questão pelo Pleno do STF no Tema de Repercussão Geral nº 1254, ainda não transitou em julgado; 4) que ainda que venha transitar em julgado a decisão do STF em Repercussão Geral vincula apenas o Judiciário e não a Administração Pública, razão pela qual, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão da aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2023, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

2. Análise de processo administrativo - Averbação.

Processo Digital nº 275/2023

Requerente: Caio Pereira Coelho

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/IPSJBV nº 24, o tempo líquido de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias.

Processo Digital nº 302/2023

Requerente: Elza Gomes Mansano

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/IPSJBV nº 26, o tempo líquido de 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias.

Processo Digital nº 399/2023

Requerente: Waleska Helena de Oliveira

Averbação de tempo de contribuição

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constante na CTC/INSS protocolado sob o nº 21035080.1.00367/23-0, o tempo líquido de 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia de contribuição, excluídas as concomitâncias, reconhecido como tempo especial e também do período compreendido entre 01/04/2000 a 31/12/2006, reconhecido como especial, perfazendo 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia, que tem a finalidade de compensação previdenciária.

3. Assuntos apresentados pela Superintendência:

1) QUADRO DE RENTABILIDADE E PATRIMÔNIO -Apresentou aos membros presentes quadro de Investimentos demonstrando a rentabilidade negativa no mês de julho em R\$ 120.956,03 negativos, correspondente ao montante aplicado dos planos financeiro e previdenciário, fundo de oscilação e taxa de administração e também o montante do Patrimônio do Instituto de Previdência que fechou em R\$ 187.501.443,66 distribuído entre os Planos, esses valores compõem o Ativo do São João Prev no fechamento de agosto.

2) QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Apresentou quadro com total de servidores nos Planos Financeiro e Previdenciário dos entes Prefeitura, Câmara, UNIFAE e São João Prev ao final de agosto: ativos com 2.286 servidores e inativos (aposentados e pensionistas) com 1.166 servidores.

3) QUADRO DEMONSTRATIVO DA COBERTURA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO – Apresentou para o Conselho quadro demonstrando a cobertura financeira do plano previdenciário, onde o montante recebido das contribuições e COMPREV de R\$ 2.184.280,71, cobriu o total das folhas dos inativos de R\$ 1.967.273,51, fechando positivamente agosto em R\$ 217.007,20.

4) QUADROS COM AS POSIÇÕES DOS INVESTIMENTOS – Apresentou o demonstrativo com a posição dos investimentos até 31/08/2023: as aplicações por resoluções permitidas/definidas na Política de Investimentos; gestores com percentuais e valores aplicados; fundos individualizados com dados gerais de cada um, separados por plano; saldo geral do Patrimônio investido; gráfico com dados referentes a Meta Atuarial; resumo trazendo as apurações dos rendimentos.

6) MOVIMENTAÇÕES NOS FUNDOS – informou sobre a decisão do Comitê de Investimento de investir recursos para compra de Títulos Públicos que estivessem acima de 5,60% (2045, 2050, 2055 e 2060) até atingir o valor de R\$ 8.000.000,00 na busca menor volatilidade e cumprimento de meta atuarial. Informou também do resgate de R\$ 6.000.000,00 do fundo TARPON GT30 FIC FIA, Artigo 8º, I, que possuía em 31/08/2023 patrimônio de R\$21.471.822,01 e ágio acumulado de R\$ 10.371.822,00; c) Resgate de R\$ 2.000.000,00 do fundo GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES, Artigo 8º, I que possuía na mesma data do anterior, patrimônio de R\$12.147.647,76 e ágio de R\$ 4.147.647,77. Em ambos os resgates citados, o Comitê tem como estratégia aproveitar o ágio, ou seja, o ganho dos fundos até aqui, a busca da diminuição da volatilidade da carteira, além de não deixar concentrado recursos expressivos em um único fundo, como é o caso dos dois fundos citados.

OUTROS ASSUNTOS – informou que a nova minuta de Credenciamento das Instituições está sendo editada e será encaminhada para assinatura em breve. Também informou os Conselheiros da aprovação do convênio com Entidade Fechada de Previdência Complementar, a FIPECq (Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa), pela PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, e esclareceu que a partir da aprovação do convênio, os servidores que vierem a ingressar nos órgãos públicos municipais com remuneração acima do teto, terão seus benefícios de aposentadoria limitados ao teto do RGPS. Foi esclarecido ainda que, em virtude do membro MATHEUS DE PAIVA MUCIN assumir a Diretoria Jurídica e retirar-se do Conselho de Administração sua vaga será assumida pelo membro suplente MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS que a partir de então passará a ser membro efetivo do Conselho de Administração.

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro presidente)

FLÁVIA LEME GAMBA
(Membro efetivo)

PEDRO LUENGO GARCIA
(Membro efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro efetivo)

PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI
(Membro secretária)

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
(Membro efetivo)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
(Membro efetivo)

AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO
(Membro suplente)

QUADRO DE INSUFICIÊNCIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO SÃO JOÃO PREV

INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 03/2023

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 02/2023 - recebido Março/2023	1.763.178,35
Folha 03/2023 - pago Abril/2023	-1.952.291,41
TOTAL	-189.113,06

INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 04/2023

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 03/2023 - recebido Abril/2023	1.819.309,62
Folha 04/2023 - pago Maio/2023	-1.942.997,75
SUBTOTAL	-123.688,13
Folha 13º Salario 1ª Parcela - pago Maio/2023	-973.680,56
TOTAL	-1.097.368,69

COBERTURA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - 05/2023

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 04/2023 - recebido Maio/2023	2.123.621,05
Folha 05/2023 - pago Junho/2023	-1.942.647,86
TOTAL	180.973,19

COBERTURA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - 06/2023

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 05/2023 - recebido Junho/2023	2.141.178,87
Folha 06/2023 - pago Julho/2023	-1.932.760,81
TOTAL	208.418,06

COBERTURA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 07/2023

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 06/2023 - recebido Julho/2023	2.151.431,24
Folha 07/2023 - pago Agosto/2023	-1.957.529,14
TOTAL	193.902,10

COBERTURA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 08/2023

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 07/2023 - recebido Agosto/2023	2.184.280,71
Folha 08/2023 - pago Setembro/2023	-1.967.273,51
TOTAL	217.007,20

QUADRO DE INVESTIMENTOS EM 31 DE AGOSTO DE 2023

RENDIMENTOS	RENDIMENTO MÊS ANTERIOR	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL DO MÊS
RENDA FIXA	1.040.608,22	849.619,39	17.394,24	82.594,42	40.336,43	989.944,48
RENDA VARIÁVEL	2.618.334,22	-1.194.372,21	-	-	-	-1.194.372,21
EXTERIOR	76.843,18	136.426,57	-	-	-	136.426,57
ESTRUTURADOS	207.570,87	-52.954,87	-	-	-	-52.954,87
TOTAL	3.943.356,49	-261.281,12	17.394,24	82.594,42	40.336,43	-120.956,03

PATRIMÔNIO	SALDO MÊS ANTERIOR	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL DO MÊS	%
RENDA FIXA	126.783.795,43	122.251.352,17	513.696,81	7.624.791,37	3.609.276,14	133.999.116,49	71,47
RENDA VARIÁVEL	49.969.812,06	42.775.439,85	-	-	-	42.775.439,85	22,81
EXTERIOR	4.813.490,46	4.949.917,03	-	-	-	4.949.917,03	2,64
ESTRUTURADOS	5.829.925,16	5.776.970,29	-	-	-	5.776.970,29	3,08
TOTAL	187.397.023,11	175.753.679,34	513.696,81	7.624.791,37	3.609.276,14	187.501.443,66	100,00

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/08/2023

1- PLANO FINANCEIRO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	612	3	36	0	651
PENSIONISTAS	113	1	9	0	123
TOTAL	725	4	45	0	774
ATIVOS	658	1	71	4	734
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	0,91	0,25	1,58	-	0,95

2- PLANO PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	289	2	15	0	306
PENSIONISTAS	83	1	2	0	86
TOTAL	372	3	17	0	392
ATIVOS	1337	8	199	8	1552
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	3,59	2,67	11,71	-	3,96

3- TOTAL GERAL - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	901	5	51	0	957
PENSIONISTAS	196	2	11	0	209
TOTAL	1097	7	62	0	1166
ATIVOS	1995	9	270	12	2286
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	1,82	1,29	4,35	-	1,96

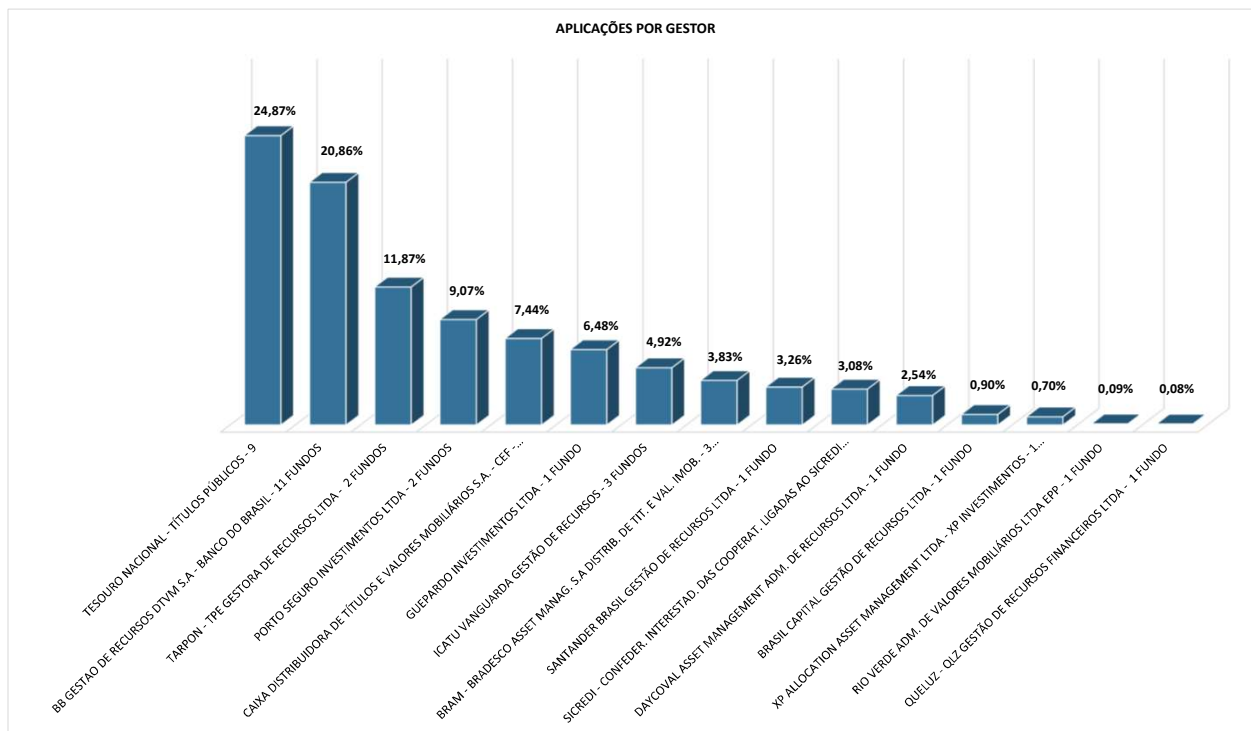
Assinado por 8 pessoas: PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI, MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS, PEDRO LUENGO GARCIA, EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, PAULO CESAR DANIEL DA COSTA LEME GAMBA, CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE e AMELIA APARECIDA GUERREIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/3FCF-05DA-7968-5C0A> e informe o código 3FCF-05DA-7968-5C0A

**POSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS
31/08/2023**



São João da Boa Vista, 11 de setembro de 2023

APLICAÇÕES POR GESTOR			
GESTOR	VALOR APLICADO	% NA CARTEIRA	RENDIMENTO O MÊS
TESOURO NACIONAL - TÍTULOS PÚBLICOS - 9	46.631.014,16	24,87%	0,76%
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A - BANCO DO BRASIL - 11 FUNDOS	39.119.069,26	20,86%	1,40%
TARPON - TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA - 2 FUNDOS	22.249.343,40	11,87%	-1,37%
PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA - 2 FUNDOS	17.003.745,67	9,07%	0,83%
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - CEF - 5 FUNDOS	13.954.427,59	7,44%	-0,21%
GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA - 1 FUNDO	12.147.647,76	6,48%	-2,51%
ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS - 3 FUNDOS	9.225.636,10	4,92%	-0,08%
BRAM - BRADESCO ASSET MANAG. S.A DISTRIB. DE TIT. E VAL. IMOB. - 3 FUNDOS	7.181.475,12	3,83%	-3,08%
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA - 1 FUNDO	6.118.060,83	3,26%	0,59%
SICREDI - CONFEDER. INTERESTAD. DAS COOPERAT. LIGADAS AO SICREDI - 1 FUNDO	5.776.970,29	3,08%	-0,91%
DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM. DE RECURSOS LTDA - 1 FUNDO	4.753.304,10	2,54%	0,59%
BRASIL CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA - 1 FUNDO	1.694.212,60	0,90%	-6,87%
XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA - XP INVESTIMENTOS - 1 FUNDO	1.312.786,52	0,70%	1,35%
RIO VERDE ADM. DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA EPP - 1 FUNDO	175.263,77	0,09%	-6,57%
QUELUZ - QLZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA - 1 FUNDO	158.486,49	0,08%	-3,92%
TOTAL	187.501.443,66	100,00%	-0,05%

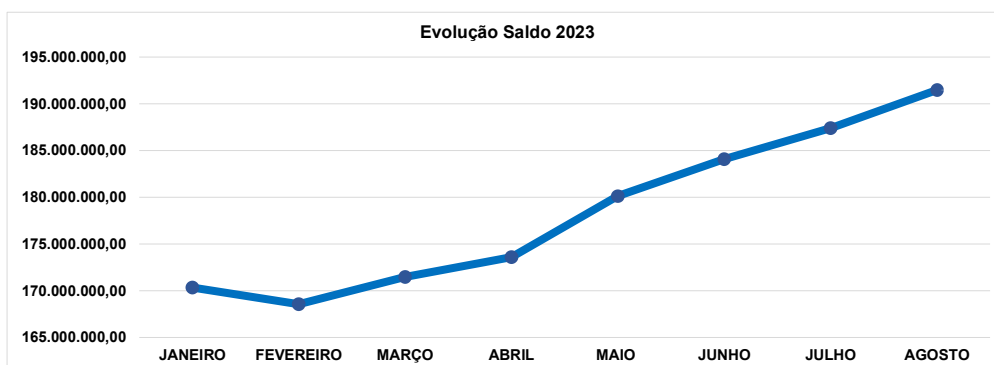


Assinado por 8 pessoas: LEONILTON DE MENEZES BEZERRA, BEDROMARIA LIGIA MARINHO CAMPOS, PEDRO LUIENGO GARCIA, EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, FLÁVIA
 BEZERRA, CAMARÃO SILVA FARIAS LIMA, CARLOS JOSÉ ARAÚJO FERREIRA A5D-C2CA-29FF-0164 e informe o código 4A5D-C2CA-29FF-0164
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/3FCF-05DA-7968-5C0A> e informe o código 3FCF-05DA-7968-5C0A

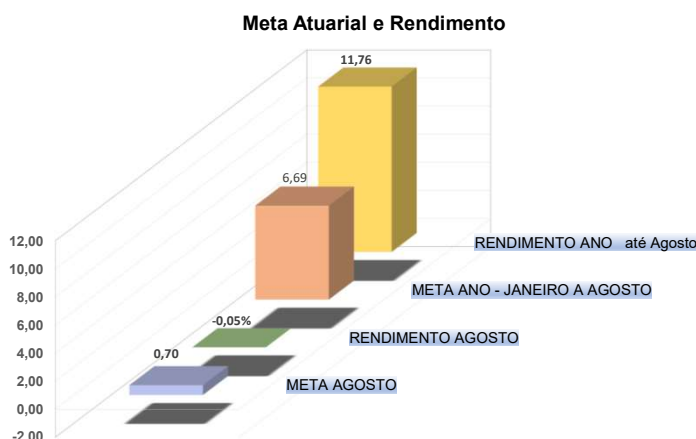


RESUMO MÊS					
SALDO ANTERIOR 31/07/2023	APLICAÇÕES	RESGATES	RENDIMENTOS	SALDO ATUAL 31/08/2023	REND. MÊS
187.397.023,11	15.852.540,78	-15.627.164,20	-120.956,03	187.501.443,66	-0,05%

RENDIMENTOS E SALDOS 2023								
Mês - 2023	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Rendimento (R\$)	2.541.863,03	-1.407.779,67	357.736,94	3.367.137,84	6.198.874,42	5.862.580,30	3.943.356,48	-120.956,03
Rendimento (%)	1,44%	-0,58%	0,16%	1,94%	3,51%	3,18%	2,11%	-0,05%
Saldo (R\$)	170.349.298,80	168.563.481,83	171.481.633,73	173.593.936,96	180.114.811,72	184.072.552,98	187.397.023,11	187.501.443,66



META ATUARIAL - IPCA + 5,13 - E RENDIMENTO			
META AGOSTO	RENDIMENTO AGOSTO	META ANO - JANEIRO A AGOSTO	RENDIMENTO ANO até Agosto
0,70	-0,05%	6,69	11,76



São João da Boa Vista, 11 de setembro de 2023

Leandro Donizete Gonçalves Pedro
 Aux. Previdenciário 2 - Área Geral

Assinado por 8 pessoas: LEANDRO DONIZETE GONCALVES PEDRO, PEDRO LUENGO GARCIA, EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, FLAVIA DE MOURA, CAMILO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/3FCF-05DA-7968-5C0A> e informe o código 4A5D-C2CA-29FF-0164





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FCF-05DA-7968-5C0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 21/09/2023 16:16:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.XXX.XXX-26) em 21/09/2023 16:25:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO LUENGO GARCIA (CPF 024.XXX.XXX-65) em 21/09/2023 16:30:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (CPF 351.XXX.XXX-19) em 22/09/2023 08:51:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 22/09/2023 15:26:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.XXX.XXX-01) em 25/09/2023 14:26:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.XXX.XXX-78) em 25/09/2023 15:28:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMELIA APARECIDA GUERREIRO (CPF 016.XXX.XXX-12) em 25/09/2023 16:15:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/3FCF-05DA-7968-5C0A>